



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 17/2026 AO PROJETO DE LEI N° 18/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 86.663,07 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU
ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 86.663,07 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.1.015.	CONTRATO DE REPASSE Nº 944528/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - MCIDADES	
533 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.663,07
Total Suplementação:		86.663,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
237 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	86.633,07
Total Redução:		86.633,07

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipapl de Diamante do Norte, Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal